

LEI Nº 146

Extende benefícios aos funcionários aposentados.

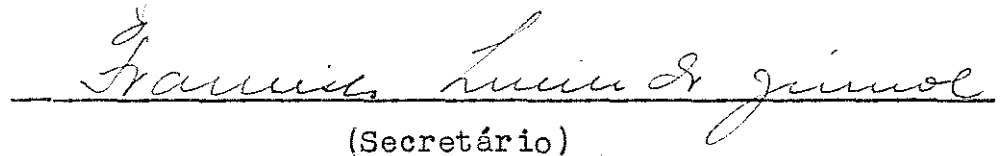
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a estender os benefícios constante do art. 1º da Lei nº 121, de 9 de Fevereiro de 1954 aos funcionários aposentados desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 26 de Outubro de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
(Prefeito Municipal)

  
\_\_\_\_\_  
(Secretário)